



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**PORTARIA Nº. 185/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

|                                                                                                                                         |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>                                                                                                           |                |
| Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO. |                |
| Data:                                                                                                                                   | 14 / 04 / 2025 |
| Edição:                                                                                                                                 | 2099           |
| Ano:                                                                                                                                    | VIII           |
| Aline Tonet - mat. 1242                                                                                                                 |                |
| Agente Administrativo                                                                                                                   |                |

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 026/2025 e dá Outras Providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ESTEFÂNIA KINTSCHEV** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde para atuar como Gestora do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **JOSIVANI ERNANDES** e **VANESSA DE SOUZA FRANCHI** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

| Contrato nº                                                                                                                                                                                                                                        | Razão Social da Contratada       | Procedimento Licitatório                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|
| 026/2025                                                                                                                                                                                                                                           | MAIRA DE FATIMA FERNANDES VARGAS | Inexigibilidade de Licitação<br>018/2025 |
| <b>Objeto do contrato:</b>                                                                                                                                                                                                                         |                                  |                                          |
| Locação de um imóvel urbano, com intuito de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS, para funcionamento da Farmácia Básica, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. |                                  |                                          |



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 14 de abril de 2025.**

  
**Julio Clevertton dos Santos**  
- Prefeito Municipal -